

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS
Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social –
CASEMP

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Os direitos da mulher no Sistema de Seguridade Social

Data: 27/04/2010

Participantes:

1. Cleusa Aparecida da Silva – Coordenadora de Participação e Democracia da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB;
2. Adriana Maria Mezdri – Coordenadora do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC;
3. Regina Maria Semião – Conselheira da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD;
4. Verônica Maria Ferreira – Representante da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB;
5. Hildete Pereira – Gerente de Projetos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Ao abrir os trabalhos, o Presidente da Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social – CASEMP, Senador Paulo Paim, informou que o objetivo da Audiência Pública é debater os direitos da mulher no Sistema de Seguridade Social e convidou, para compor a mesa, Cleusa Aparecida da Silva, Coordenadora de Participação e Democracia da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB, Adriana Maria Mezdri, Coordenadora do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC, Regina Maria Semião, Conselheira da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, Verônica Maria Ferreira, Representante da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB e Hildete Pereira, Gerente de Projetos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

VERÔNICA MARIA FERREIRA – Representante da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB

A Sra. Verônica Maria Ferreira, representante da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, iniciou sua exposição destacando a importância do tema a ser debatido na Audiência, que, em sua opinião, representa uma bandeira importante dos movimentos de mulheres e movimentos feministas, articulados no Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS).

Segundo a expositora, elementos patriarcais ainda são estruturantes no mundo do trabalho; e as mulheres são expostas frequentemente a uma dupla exploração da sua força, arcando com todo o peso do serviço doméstico não remunerado – e não

reconhecido para fins de acesso aos direitos da previdência social. Atualmente, segundo a expositora, a única medida existente no que respeita a essa dupla jornada no sistema previdenciário é a diferença de cinco anos de idade no acesso à aposentadoria. No entanto, esse direito tem sido constantemente ameaçado em função do não reconhecimento da situação de desigualdade entre os sexos.

Nesse contexto, destacou a luta das donas de casa, que dão sua contribuição para a geração de riqueza no país, mas não têm acesso a nenhum tipo de proteção social. Outra batalha importante salientada pela expositora é a empreendida pelas trabalhadoras domésticas, que enfrentam preconceito e uma situação de exploração em que não são titulares dos mesmos direitos que os outros trabalhadores. A condição dessas trabalhadoras, em sua maioria negras, reflete não só a estrutura patriarcal de exploração, mas também o racismo presente nessa relação.

A palestrante ressaltou, entretanto, que não são apenas essas categorias desprotegidas socialmente, mas a maior parte das mulheres que exercem algum tipo de trabalho remunerado no país. Assim, é necessário que a proteção social seja garantida para todos os trabalhos realizados pelas mulheres.

O sistema previdenciário brasileiro, em sua avaliação, não consegue atender a situação precária em que se encontra parcela significativa das mulheres, uma vez que exige a contribuição como condição de acesso aos direitos, e muitas dessas trabalhadoras se encontram na informalidade. A representante da AMB defendeu, portanto, que seja dado caráter universal e inclusivo à política de seguridade social e à previdência social.

Defendeu, ainda, o fim de algumas medidas que pesam sobre todos os trabalhadores, mas incidem principalmente sobre as mulheres, que vivem mais e se aposentam com cinco anos de diferença, como o fator previdenciário, que age como um redutor do valor da aposentadoria.

A Sra. Verônica Ferreira salientou, também, a importância do reconhecimento dos direitos das trabalhadoras do campo e do enfrentamento à discriminação sofrida pelas mulheres camponesas e pescadoras nas agências da previdência social.

Destacou ainda a necessidade de promoção do acesso universal às creches, como passo importante para que as mulheres possam entrar no mercado de trabalho e para que as crianças acessem o sistema educacional desde os primeiros anos de vida.

Lembrou, por fim, as ameaças sofridas pelo orçamento da seguridade social por parte das propostas de reforma tributária e o fato de que a proteção desses recursos é imperativa para a garantia e a ampliação de direitos. Para isso, defendeu o fim do mecanismo de geração de superávit primário que, conforme avalia, vem minando esse orçamento em detrimento do orçamento fiscal, por meio da Desvinculação de Receitas da União – DRU.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

O Senador Paulo Paim agradeceu a Sra. Verônica Maria Ferreira e mostrou sua preocupação com todos os pontos levantados pela expositora. Em seguida, lembrou que está relatando projeto que trata relação entre os recursos provenientes da exploração do petróleo na camada do pré-sal e a Previdência Social, que, no formato oriundo da Câmara dos Deputados, definia que 5% do que o Fundo Social destinar ao combate à pobreza seriam destinados à Previdência. Segundo ele, sua defesa é a de 5% do fundo total tenha essa destinação, quaduplicando o montante destinado à previdência.

REGINA MARIA SEMIÃO – Conselheira da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD

Segundo a Sra. Regina Maria Semião, a categoria das trabalhadoras domésticas é uma das que menos contribui para a Previdência Social, porque não cobra dos patrões essa contribuição. Além disso, os acidentes de trabalho são frequentes, mas, na ausência da carteira assinada, essas profissionais não conseguem acessar os benefícios previdenciários a que teriam direito. Outros pontos destacados pela expositora foram a extensa jornada de trabalho, que costuma passar das oito horas, e o assédio e a violência sofrida.

Embora a categoria seja numerosa (cerca de oito milhões de trabalhadoras) e tenha muitos anos de luta, muitas funcionárias, por medo de perder o emprego, acabam por não buscar os seus direitos. Consequentemente, a situação difícil se perpetua.

CLEUSA APARECIDA DA SILVA – Coordenadora de Participação e Democracia da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB

A Sra. Cleusa Aparecida da Silva iniciou sua exposição com um histórico do trabalho doméstico no Brasil. Resgatando o significado de ser mulher na sociedade brasileira, a palestrante destacou que as negras e índias são as que mais sofrem com a simbiose entre racismo e sexismo. Desde a época da escravidão, as mulheres negras foram submetidas a diferentes tipos de violência e passaram por um histórico de opressão e exploração.

Segundo a expositora, o mito da fragilidade feminina foi criado para as mulheres brancas de classe média, uma vez que a sociedade não o aplica às mulheres negras e índias. Outro mito que deve ser discutido é a questão da dupla jornada, uma vez que as negras e índias sempre tiveram múltiplas jornadas.

De acordo com a Coordenadora de Participação e Democracia da AMNB, a luta feminista no país iniciou-se há séculos e sempre envolveu a discussão sobre o trabalho doméstico. Um marco importante desse movimento ocorreu em 1936, quando Laudelina de Campos Melo, importante líder feminista, criou a primeira associação de empregadas domésticas do Brasil. Pouco a pouco, o movimento ganhou capilaridade e, na década de 1980, uma parcela significativa dos sindicatos se filiou à Central Única dos Trabalhadores.

Para a palestrante, as trabalhadoras domésticas compõem uma categoria de difícil organização, pois muitas trabalham sozinhas e a participação nos sindicatos é mais difícil, pois depende de sua própria iniciativa. Nesse sentido, além da equiparação do trabalho doméstico à mesma categoria dos demais trabalhos, bandeira importante, deve-se atentar para a importância da organização dessas pessoas para o enfrentamento da precariedade das condições de trabalho.

O trabalho doméstico responde pela maior parte da ocupação feminina do Brasil, abrangendo de 10 a 12 milhões de profissionais, majoritariamente negras. Assim, defende um foco de defesa para a garantia dos direitos das mulheres deve ser mais amplo, levando em conta, entre outros fatores o caráter patriarcal da sociedade; as tradições conservadoras; e a herança do escravismo. O casamento entre racismo e sexismo deve ser o eixo da ação política.

A palestrante destacou o fato de que se tem avançado pouco nos últimos anos. Como exemplo, citou o Plano de Qualificação do Trabalho Doméstico Cidadão, que foi

lançado em 2005 pelo Governo Federal, e, até o presente momento, qualificou apenas cerca de duas mil trabalhadoras domésticas, com um orçamento bastante reduzido. Defendeu, ainda, que, nas diversas políticas públicas, deva haver metas diferenciadas para mulheres negras, com vistas a promover a superação das desigualdades sociais, políticas e culturais. Além disso, destacou, é importante que o Brasil seja pensado também em suas dimensões regionais.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

Segundo o Senador, a discussão sobre a participação das trabalhadoras domésticas no sistema previdenciário deve ser aprofundada. Para ele, aqueles que contratam deveriam pagar a contribuição à Previdência Social e serem responsabilizados caso não o façam, pois se trata de obrigação dos empregadores.

ADRIANA MARIA MEZADRI – Coordenadora do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC

De acordo com a Sra. Adriana Maria Mezadri, no que respeita à Previdência Social, os trabalhadores e trabalhadoras rurais se encontram na condição de segurados e seguradas especiais, devendo contribuir com 12,3% da produção comercializada e comprovar quinze anos de atividade rural. Estão compreendidos nesse rol de profissionais também os agricultores e agricultoras, os trabalhadores e trabalhadoras rurais, os ribeirinhos, quebradores e quebradoras de coco, pescadores e pescadoras artesanais.

Desde 1991, as mulheres têm direito à aposentadoria a partir dos 55 anos e os homens aos 60. No entanto, o acesso a esse direito por esses profissionais é difícil. A questão da aparência é um fator que pesa nesse contexto, uma vez que servidores da Previdência se reservam o direito de afirmar, diante das mulheres – geralmente arrumadas para a visita ao órgão –, que elas não têm aparência de trabalhadoras rurais.

Segundo a expositora, luta-se para que a previdência seja pública, universal, solidária e redistributiva, incluindo os trabalhadores informais, as trabalhadoras domésticas e as donas de casa. Além disso, ela defendeu a implantação do imposto sobre grandes fortunas e a tributação da exportação.

HILDETE PEREIRA DE MELO – Gerente de Projetos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

A Sra. Hildete Pereira de Melo destacou que, atualmente, o número de comerciárias no Brasil está bastante próximo do número de trabalhadoras domésticas. Assim, novas questões se colocam no debate.

O trabalho doméstico, seja o reprodutivo ou não remunerado, seja o serviço doméstico remunerado, deve ser discutido, pois a sociedade vê essas atividades com olhos diferentes. Segundo informou, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) exclui de seu arcabouço de proteção tanto as trabalhadoras domésticas quanto os trabalhadores rurais. Com muita luta, em 1963, no governo João Goulart, os trabalhadores rurais conseguiram que fosse aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, posteriormente regulamentado pelos militares. As trabalhadoras domésticas percorreram, no entanto,

um caminho diferente, tanto que a própria Constituição Federal não lhes concede os mesmos direitos dos quais são titulares os outros trabalhadores.

A Previdência Social é o espelho do mercado de trabalho e da vida ativa dos indivíduos, perpetuando as mesmas desigualdades. Hoje as mulheres representam quase 44% da população economicamente ativa do Brasil, mas a previdência é draconiana com essas trabalhadoras, que recebem cerca de 40% do que a previdência paga, o que torna claro o erro incorrido ao se pensar que, uma vez que as mulheres vivem mais, seriam mais beneficiadas. Isso porque os benefícios recebidos são muito baixos.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS)

O Senador lembrou que o fator previdenciário atinge principalmente a mulher. Citou como exemplo, o fato de que professoras celetistas chegam a perder 51% da remuneração no momento da aposentadoria.

DEBATE

Ao fim da Audiência, o Senador convidou pessoas do plenário a participar com perguntas ou argumentações.

Entre os pontos levantados, merece destaque a necessidade de que se dê visibilidade ao trabalho das mulheres e de que seja garantida a proteção da Previdência Social a todas as profissionais, incluindo as donas de casa. Além disso, salientou-se a importância de se garantir a isonomia de direitos às trabalhadoras domésticas.

Nesse contexto, foi reforçado o fato de que as trabalhadoras domésticas são e devem ser reconhecidas como protagonistas na luta por seus direitos. Não se deve, portanto, dar prioridade a organizações patronais que se dizem defensoras da causa, como vem ocorrendo recentemente no Legislativo.

Propôs-se, ainda, que seja criado um grupo de trabalho que envolva o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e os movimentos sociais para o encaminhamento dos pontos debatidos. O Senador Paulo Paim se dispôs a fazer parte desse esforço e acompanhar os projetos relacionados.